

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE 2017.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.180,15 - SMAIS".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 10.180,15** (Dez mil e cento e oitenta reais e quinze centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa “**0160 – Bolsa Família**”, na ação “**3414 – Equipar e Instalar Horta Comunitária**”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0160.3414	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	10.180,15	1231*

(*) Recurso 1231 – Projeto Hortas Comunitárias

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro da conta nº 04.091164.0-3, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

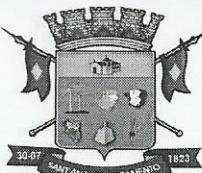
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.180,15 - SMAIS"***.

Justifica-se o pedido acima, pela necessidade de devolução do recurso haja vista o Convênio nº 4575/2012 – Projeto Hortas Comunitárias não ter sido executado, e dar prosseguimento à Prestação de Contas junto ao Departamento de Assistência Social – DAS da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social – STDS do Rio Grande do Sul, concretizando-se com a devolução do saldo financeiro da conta acima identificada.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Art. 2º - Abertura de contertura para o Crédito Especial de turbinamento, o saldo financeiro da conta nº 04.091104.0-3, agência 0280 do Banco do Brasil do Rio Grande do Sul.

data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,

de 20 de março de 2017.

Prefeito Municipal